



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Mutuípe

1

Quinta-feira • 18 de Junho de 2020 • Ano • Nº 3329

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Mutuípe publica:

- **Lei Nº 1092/2020, de 18 de Junho de 2020** - Autoriza a concessão de uso de bem público municipal e dá outras providências.
- **Portaria Nº 066/2020, 18 de Junho de 2020** - Prorrogar, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, a licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, concedida à servidora Regiany Carvalho dos Santos (matrícula nº 781), por meio da Portaria nº 43, de 02 de junho de 2017.
- **Décimo Terceiro Edital de Convocação do processo seletivo Simplificado Nº 01/2020** - Convoca o (a) candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020, para comparecer no prazo de dez (10) dias, a partir da publicação deste Edital, na sede da Prefeitura Municipal de Mutuípe apresentando os documentos que constam no Edital de Abertura.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUÍPE – BA

Praça Otávio Mangabeira, s/n, Centro, CEP: 45.480-000, Mutuípe –
BA / CNPJ: 13.827.035-0001/40

LEI Nº 1092/2020, DE 18 DE JUNHO DE 2020

“Autoriza a concessão de uso de bem público municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUTUÍPE, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o uso do imóvel localizado nas margens da BR 420, de propriedade do Município de Mutuípe, inscrito no CNPJ sob o nº 13.827.035-0001/40, com sede na Praça Otávio Mangabeira, S/N, Centro, para fins de administração da Agroindústria Agostinho João de Almeida.

Art. 2º A concessão de uso será gratuita e com prazo de 15 (quinze) anos, podendo ser prorrogada pelo mesmo período, se a finalidade da concessão estabelecida no art. 1º desta lei estiver sendo cumprido.

Parágrafo Único. Os espaços de cessão somente poderão ser utilizados para as finalidades específicas previstas, salvo expresso e consentimento por escrito do Cedente.

Art. 3º Fica expressamente vedado a concessionária:

I – Transferir, ceder, locar ou sublocar o imóvel objeto da cessão, sem prévia e expressa autorização do Município.

II – Usar o imóvel para atividades amorais, político-partidárias ou religiosas.

Art. 4º A Cessionária ficará responsável pelas perdas e danos causados a terceiros e ao patrimônio do cedente, na área de sua responsabilidade.

Art. 5º As despesas do município, se houver, decorrentes desta lei, serão suportadas por dotação orçamentárias próprias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUÍPE – BA

Praça Otávio Mangabeira, s/n, Centro, CEP: 45.480-000, Mutuípe –
BA / CNPJ: 13.827.035-0001/40

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 18 de junho de 2020.

RODRIGO MAICON DE SANTANA ANDRADE
Prefeito Municipal

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUÍPE – BA

Praça Otávio Mangabeira, s/n, Centro, CEP: 45.480-000 Mutuípe – BA
CNPJ: 13.827.035-0001/40

PORTARIA Nº 066/2020, 18 DE JUNHO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUTUÍPE, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 3º, inciso VI, alínea “b”, primeira figura, da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, c/c art. 12 do Decreto Estadual nº 19.586, de 27 de março de 2020; bem como do que consta no Processo Administrativo (PA) nº 1132/2020,

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, a licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, concedida à servidora REGIANY CARVALHO DOS SANTOS (matrícula nº 781), por meio da Portaria nº 43, de 02 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito, em 18 de junho de 2020.

RODRIGO MAICON DE SANTANA ANDRADE
Prefeito Municipal

Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUÍPE – BA
Praça Otávio Mangabeira, s/n, Centro, CEP: 45.480-000,
Mutuípe – BA / CNPJ: 13.827.035-0001/40

**DÉCIMO TERCEIRO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 01/2020**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MUTUÍPE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** o (a) candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020, para comparecer no prazo de dez (10) dias, a partir da publicação deste Edital, na sede da Prefeitura Municipal de Mutuípe apresentando os documentos que constam no Edital de Abertura.

Informamos que se o (a) candidato (a) aprovado não comparecer para a apresentação da documentação será considerado desistente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CANDIDATO (A)	CARGO
MANOEL DE JESUS NASCIMENTO	PEDREIRO

Gabinete do Prefeito, em 18 de junho de 2020

RODRIGO MAICON DE SANTANA ANDRADE
Prefeito Municipal